

N.º 353

Peça o Ill.ºm. Sr. Ver.º Fiscal. Porto
em Camara 14 de M.º de 1850.

Ex.ªma Camara

Faria Des.º das V.

Souza & C.
Brancao Luitao

Sonra, Sr. Des.º Joaquim Alves da Fonseca Loureiro morador
ao largo de St.º Eloy nesta cidade, que para beneficio
da sua propriedade sita no dito largo de St.º Eloy N.º
42 precisa fazer um canal de despejo e este ser diri-
gido ao canal geral da cidade que fara de distancia da
casa do suplicante ao aqueducto geral vinte palmos
conceder a licença pedida, sem para isso ser necessario occupar terreno algum pu-
blico para o intuito.

Entendo que se deve
conceder a licença pedida,
dizendo-se o sup.º a re-
por o passeio e sua
no estado em que esta,
aprigando-se a remoção dos
entulhos para o que deve
depositar a quantia de

4800 Reis. Porto 21 de
Marco de 1850.

Reis.

Rego, Sr. Medel.

Porto 14 de Marco de 1850

Joaquim Alves da Fonseca Loureiro

.. a V.ª Ex.ª haja por bem
conceder a licença pedida

E h. M.

Nº 427

Na forma da respectiva Portaria
em Camara 21 de M^o de 1850

Forza - Obediencia - Obediencia
Souza & C^o Souza & C^o
Allegria

N.º 10



R.º

4 \$ 800 Prata

C.º G.ª.

Fica entregue no ^{em Depozito} Cofre da Camara Municipal desta Cidade a quantia de quatro mil e oito centos seis metal
 corrente

que recebi do Senr. Joaquim Alves da Fonseca Loureiro p.^a
 affiancar a extracção e entulhos e mais disposições mu-
 nicipaes provenientes da sua obra no largo de S.^{to} Eloy

E para sua descarga lhe passei o presente, que
 será apresentado á dita Municipalidade para ser ali
 legalizado, e pela mesma authorizado.

Porto 6 de Abril de 1850

O Thesoureiro,

J. J. C. Castro.